



001287

PROJETO DE LEI N. 10.377/2007

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 6836/2005.

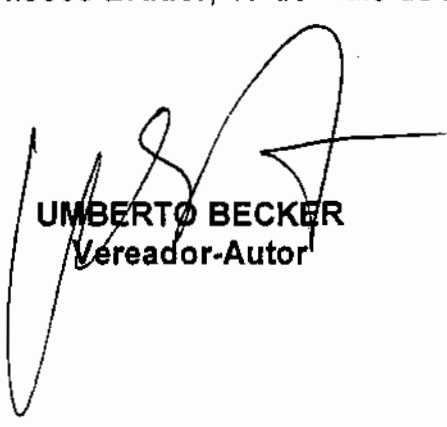
Art. 1.º A súmula e o artigo 1.º, *caput*, da Lei n. 6836/2005 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Dispensa o uso do cartão na "Área de EstaR Maringá", para estacionamento no período de até 45 minutos, a título de cortesia do sistema."

"Art. 1.º Nas vias e logradouros públicos da Cidade de Maringá, na "Área de EstaR Maringá", o estacionamento para o período de até 45 minutos fica dispensado do uso do respectivo cartão e corresponderá a uma cortesia do sistema. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de maio de 2007.


UMBERTO BECKER
Vereador-Autor